

DECRETO Nº 7379/91
de 02 de setembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
820 de 06/09/91

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 60.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 4034, de 02 de setembro de 1991, e que terá a seguinte discriminação:

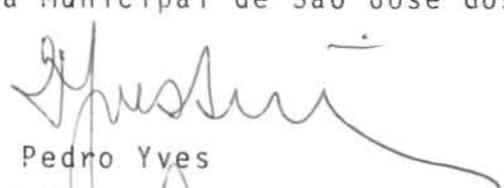
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-03080251.098	Reforma do Mercado Municipal	
14.20-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583233.005	PRODURB	
14.20-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1991.

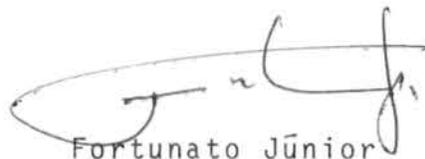

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7379/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos